Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-9800
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

PROJETO DE LEI N.º 16 / 2024

Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação entre Administrações no Orçamento Vigente e dá outras providências.

A Câmara Municipal decreta:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação entre Administrações, no valor de R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), para suprir a seguinte dotação do Orçamento Vigente no exercício orçamentário de 2024, conforme abaixo demonstrado:

02	Poder Executivo	486
11	Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social	
08	Assistência Social	
2 052	Manter a Secretaria de Desenvolvimento Social	
3 3 50 41 00	Contribuições	
01.5000.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	**497.000,00**

Art. 2º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a anular, no orçamento vigente, para Suplementar o Crédito Adicional mencionado no Art. 1º, no valor de R$ 497.000,0 (quatrocentos e noventa e sete mil reais), a seguinte dotação, conforme abaixo demonstrado:

01	Poder Legislativo	1
11	Gabinete Secretaria da Câmara	
01	Legislativa	
5 001	Construir, Reformar Prédio Câmara	
4 4 90 51 00	Obras e Instalações	
01.5000.0000.0000	Recursos não Vinculados de Impostos	**497.000,00**

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Carmo do Paranaíba, 19 de março de 2024.

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2024.03.21 13:38:51 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal

Município de Carmo do Paranaíba
CNPJ: 18.602.029/0001-09
Pça. Misael Luiz de Carvalho, 84 - PABX: (34) 3851-9800
CEP 38840-000 – Carmo do Paranaíba - MG

Mensagem de Justificativa ao Projeto de Lei nº 16/2024, de 19 de março de 2024, que *"Autoriza abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação entre Administrações no Orçamento Vigente e dá outras providências".*

Carmo do Paranaíba, 19 de março de 2024.

Nobres Vereadores,

Faz-se necessário a abertura de Crédito Adicional Suplementar por Anulação de Dotação no valor de R$ 497.000,00 (quatrocentos e noventa e sete mil reais) para suprir a falta de crédito orçamentário na dotação.

No decorrer do exercício financeiro surgem variáveis que impactam diretamente no planejamento orçamentário. A proposta em questão dá continuidade ao projeto de capacitação profissional e qualificação da mão-de-obra dos cidadãos de Carmo do Paranaíba, em parceria com a Universidade Federal de Uberlândia (UFU), que vêm gerando resultados positivos e está alinhado à política estratégica do Município de fomento e desenvolvimento econômico local. No que se pese mencionar, o Poder Executivo ao elaborar o planejamento para o ano de 2024 não tinha como previsão a continuidade da parceria, mas que com o interesse manifestado entre Câmara, Instituição de Ensino e Prefeitura, vieram por decidir o prosseguimento do projeto. Para tanto, faz-se necessária a suplementação para execução das atividades entre as entidades.

Na expectativa da aprovação da proposição indicada, e dada a importância da matéria, requer urgência urgentíssima na apreciação do presente projeto, após a análise de V. Exas, reiteramos-lhes nossos protestos de elevada estima.

Cordialmente,

CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Assinado de forma digital por CESAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO:91067898620
Dados: 2024.03.21 13:39:03 -03'00'

CÉSAR CAETANO DE ALMEIDA FILHO
Prefeito Municipal